TERMO ADITIVO Nº 002/2010 AO CONVÊNIO Nº 001/2010

TERMO ADITIVO DE ADESÃO AO CONVÊNIO COOPERAÇÃO DE TÉCNICA, DIDÁTICA E CIENTÍFICA OUE CELEBRAM ENTRE SI AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LEGAL ABAIXO DISCRIMINADAS, SOB COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, COM O **OBJETIVO** DE **IMPLANTAR** PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS MATEMÁTICA -PPGECEM- DA REDE AMAZÔNICA DE ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMATICA - REAMEC

As Instituições de Ensino Superior da Amazônia Legal, abaixo identificadas, doravante denominadas Instituições Associadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituí objeto deste TERMO ADITIVO a adesão de novas Instituições de Ensino Superior ao Programa de Pós Graduação em Educação em Ciências e Matemática – PPGECEM - da REDE AMAZÔNICA DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA que ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº01/2010 ao convênio de nº01/2010.

Instituto de Educação, Ciências e Tecnologia do Pará - IFPA
Instituto de Educação, Ciências e Tecnologia de Rondônia - IFRO,
Instituto de Educação, Ciências e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT,
Instituto de Educação, Ciências e Tecnologia de Roraima - IFRR
Universidade Estadual de Roraima - UERR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONVÊNIO

Constitui objeto do Convênio nº01/2010 a cooperação acadêmica e o intercâmbio técnico, científico, cultural e tecnológico entre IES associadas da Amazônia Legal Brasileira, por intermédio da Rede Amazônica de Educação em Ciências – REAMEC -, visando à criação e a implantação do **Programa de Doutorado em Educação em**

Doutorado em Educação em

Ø

Ciências e Matemática- PPGECEM/REAMEC - a fim de formar recursos humanos em nível de doutorado para atuar na pesquisa, na docência e na formação de professores na área de Educação em Ciências e Matemática, que contribuam para a produção de novos conhecimentos, para a melhoria do ensino e da aprendizagem e consequentemente, para o desenvolvimento da Região Amazônica.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para efeitos financeiros considera-se, o TERMO ADITIVO Nº 01/2010 AO CONVÊNIO Nº01/2010.

CLÁUSULA QUARTA

Celebrar o presente Convênio de Cooperação que será regido pelas normas da Lei n. 8666/93 e suas alterações, do Decreto n. 93872/86 e da Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional n. 01/97.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Reitor do Instituto de Educação, Ciências e Tecnologia de Rondônia – IFRO

Reitor do Instituto de Educação, Ciências e Tecnologia do Pará – IFPA

Reitor do Instituto de Educação, Ciências e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT

Reitor do Instituto de Educação, Ciências e Tecnologia de Roraima – IFRR

Reitor da Universidade Estadual de Roraima – UERR

TESTEMUNHAS:

Nome completo:	
RG n°:	– CPF N°
Endereço:	
Ass.:	
Nome completo:	
RG n°:	
Endorsos	